



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 14.994.709-4 Pregão Eletrônico N° 05/2018 (página 1 de 44)

EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

<p>PREGÃO ELETRÔNICO: 05/2018</p> <p>TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE, RESPEITADOS OS VALORES UNITÁRIOS</p> <p>LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP</p>	<p>Acolhimento / Abertura / Divulgação de Propostas:</p> <p>Até 9 horas do dia 14/11/2018</p> <p>Início da sessão / disputa de lances:</p> <p>10 horas do dia 14/11/2018</p> <p>Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.</p>
---	---

1 OBJETO: Contratação de empresa para fornecer local, hospedagem, alimentação, recursos humanos, equipamento multimídia, transporte, material gráfico e registro do evento para realização da I Conferência Temática Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná, por meio do Departamento de Direitos Humanos e Cidadania (DEDIHC) e do Conselho Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas – CERMA, prevista para ocorrer no dia 08 de dezembro de 2018.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 41.769,40 (quarenta e um mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária: 04900.4902.14.422.09.4379 – Políticas Públicas de Cidadania e Direitos Humanos, Natureza de despesa: 3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3922 – Exposições, Congressos e Conferências.

Fonte: 101

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado através do sistema eletrônico de licitações do Banco do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.licitacoes-e.com.br.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas www.comprasparana.pr.gov.br, www.licitacoes-e.com.br e www.justica.pr.gov.br – licitações 2018.

Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira Christine Zardo Coelho e equipe de apoio, designados pela Resolução nº 126/2018 - SEJU, servidores da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos.

– **E-mail:** licitacaoseju@seju.pr.gov.br

– **Telefone:** (41) 3221-7220

– **Endereço:** Av. Marechal Floriano Peixoto, 1251 - Rebouças - 80230-110, Curitiba/PR.

– **O atendimento será feito no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00.**



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 14.994.709-4 Pregão Eletrônico N° 05/2018 (página 2 de 44)

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS:

Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos e providências, que deverão ser feitos, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do pregão, em campo específico no site www.comprasparana.pr.gov.br, pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados.

5.2 IMPUGNAÇÕES:

Qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, em campo específico no site www.comprasparana.pr.gov.br, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 01 (um) dia útil e comunicar sua decisão pelo mesmo meio eletrônico.

5.3 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser:

- a) Enviadas por meio eletrônico (licitacao@seju.pr.gov.br), observando as regras dispostas no item 8 das Condições Gerais do Pregão;
- b) Protocoladas no protocolo da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, localizado na Av. Marechal Floriano Peixoto, 1251 - Rebouças - 80230-110, Curitiba/PR – Casa Rosada, em atenção a Comissão Permanente de Licitação (CPL/SEJU).

5.4 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados com o servidor responsável pela condução do pregão.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

A licitação será regida pela Lei Estadual nº 15.608/2007, pelo Decreto Estadual nº 2.474/2015, pela Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, demais leis estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como as suas devidas alterações.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 14.994.709-4 Pregão Eletrônico N° 05/2018 (página 3 de 44)

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Não será admitida proposta acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2 CRITÉRIO DE DISPUTA:

A disputa será pelo valor **TOTAL DO LOTE**. Assim, qualquer proposta inserida no sistema do Banco do Brasil com valor irrisório ou superior ao valor do lote estipulado no Termo de Referência, será desclassificada.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverão constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 VIGÊNCIA:

O Contrato terá vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, não podendo ser prorrogado.

5 RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP:

Somente poderão participar da disputa dos lotes 01 ao 05 (todos os lotes) as empresas que se enquadrem na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, conforme o disposto no art. 48, inciso I da Lei Complementar n.º 123/2006.

6 ANEXOS:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Documentos de Habilitação;
- Anexo III - Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV - Modelo de Procuração;
- Anexo V - Modelos de Declaração;
- Anexo VI - Minuta de Contrato.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 14.994.709-4 Pregão Eletrônico Nº 05/2018 (página 4 de 44)

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio da *internet*, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil, na página www.licitacoes-e.com.br.

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema eletrônico do Banco do Brasil.

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema eletrônico do Banco do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.licitacoes-e.com.br ou no portal www.bb.com.br ou, ainda, através dos telefones 3003-0500 para Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800-729-0500 para demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema eletrônico do Banco do Brasil implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da licitação pessoas físicas ou jurídicas com ramo de atuação pertinente ao objeto da licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema eletrônico do Banco do Brasil, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A.

2.3 Recomenda-se também a prévia inscrição no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR), por intermédio do portal de compras do Governo do Estado do Paraná (www.comprasparana.pr.gov.br), nos termos do Decreto Estadual n.º 9.762/2013.

2.4 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.4.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.4.2 estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária em âmbito estadual;

2.4.3 estejam cumprindo penalidade de impedimento de licitar, aplicada no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com base no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme Acórdão TCU nº 2.593/2013 – Plenário;

2.4.4 constituírem as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme itens 2.4.1 e 2.4.2, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurem como sócios;

2.4.5 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.4.3;

2.4.6 não funcionem no País, se encontrem sob falência, concordata, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.4.7 um de seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado do Paraná;

2.4.8 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.4.8.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 14.994.709-4 Pregão Eletrônico N° 05/2018 (página 5 de 44)

2.5 A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.6 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.7 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada através de formulário eletrônico no sistema eletrônico no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

4 A SESSÃO PÚBLICA

4.1 No dia e horário previstos no edital, terá início a sessão pública na *internet*, com a divulgação das propostas de preço.

4.1.1 Os licitantes participarão da sessão pública com o uso da chave de acesso e senha do sistema eletrônico do Banco do Brasil.

4.2 O pregoeiro avaliará e desclassificará as propostas que não estejam de acordo com os requisitos do edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

4.2.1 As propostas deverão ser ofertadas conforme critério de disputa estabelecido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

4.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.3 Classificadas as propostas, os licitantes poderão ofertar lances através do sistema eletrônico.

4.3.1 A cada lance ofertado, os licitantes conectados ao sistema serão informados em tempo real do recebimento, horário de registro e valor, sem identificação do autor do lance.

4.3.2 Não serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo o primeiro registrado.

4.3.3 Os licitantes poderão ofertar lance com valor superior aos lances registrados, desde que inferior ao seu próprio lance anterior.

4.3.4 O pregoeiro encerrará o tempo normal de disputa mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente, a partir do qual correrá prazo de até trinta minutos (tempo randômico) para o encerramento da recepção de lances.

4.3.5 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro, sempre que possível, encaminhará pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento.

4.3.6 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 14.994.709-4 Pregão Eletrônico Nº 05/2018 (página 6 de 44)

4.4 Encerrada a disputa, o arrematante enviará, no prazo de 02 (dois) dias úteis, os documentos mencionados nos itens 4.4.1 a 4.4.3, para o seguinte endereço:

Rua: Marechal Floriano Peixoto, 1251 – Casa Rosada

Bairro: Rebouças

Cidade: Curitiba/Paraná

CEP: 80230-110

Aos cuidados: Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEJU – Pregoeira: Fernanda Regina Carneiro Lobo

4.4.1 Os documentos de habilitação (Anexo II);

4.4.2 O descritivo da proposta (Anexo III);

4.4.3 A procuração, quando for o caso, e identificação (RG) do representante do licitante no pregão (Anexo IV);

4.4.4 As declarações do Anexo V.

4.5 Recebidos os documentos, o pregoeiro examinará o descritivo das propostas e as condições de habilitação do arrematante.

4.6 Se a proposta não for aceitável ou não forem atendidas as condições de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

4.7 Constatando-se o atendimento às exigências fixadas no Edital, o pregoeiro declarará o vencedor.

4.8 No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o mesmo acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.8.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício no dia e horário previamente fixados no sistema eletrônico.

5 O JULGAMENTO

5.1 As propostas que atenderem as especificações do Edital serão classificadas de acordo com o menor preço.

5.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do Edital, com preço(s) em desacordo com o critério de aceitabilidade fixado no Edital ou com preço(s) manifestamente inexequível(is), comparado(s) aos preços de mercado.

5.2.1 Não serão aceitas as propostas acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

5.2.2 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado dos insumos, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.2.2.1 A Administração poderá determinar que o licitante demonstre, por meio de planilhas, que os preços constantes de sua proposta estão fundamentados nos custos de mercado dos insumos e em coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto a ser contratado.

5.3 Serão assegurados os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, às microempresas e empresas de pequeno porte, que declararem e comprovarem regularmente essa condição.

5.3.1 Decairá do direito aos benefícios de que trata o item 5.3 a licitante que não se identificar como microempresa ou empresa de pequeno porte no campo próprio do sistema de compras eletrônicas.

5.4 Nos termos do Decreto Estadual nº 2.474/2015, para a contratação de serviços comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248/1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 14.994.709-4 Pregão Eletrônico N° 05/2018 (página 7 de 44)

5.4.1 Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248/1991 e do Decreto Estadual nº 2.474/2015, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174/2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

6 DESCRITIVO DA PROPOSTA

6.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido no edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo da licitante, a descrição do serviço ofertado para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

6.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

6.1.2 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

6.1.3 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

7 OS RECURSOS

7.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema eletrônico, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, manifestar motivadamente a intenção de recorrer, tendo o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, fisicamente ou por meio eletrônico.

7.1.1 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, fisicamente ou por meio eletrônico.

7.1.2 Caso os licitantes optem pelo envio das razões de recurso e contrarrazões por meio eletrônico, terão até 3 (três) dias úteis para o envio postal do documento original com o mesmo teor, contados após o respectivo envio do documento eletronicamente, sob pena de não conhecimento do recurso.

7.1.2.1 A cópia do comprovante do envio postal deverá ser encaminhado, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, para o endereço eletrônico indicado neste edital, sob pena de não conhecimento do recurso.

7.1.3 Caso as razões de recurso ou as contrarrazões estejam assinadas digitalmente, assim como os seus anexos, será dispensada a apresentação do documento físico, após a devida verificação de autenticidade, que será juntada ao processo licitatório.

7.1.4 Na hipótese do item 8.1.2 os licitantes poderão, também, realizar o protocolo físico do original, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, no endereço indicado neste edital.

7.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, e a não apresentação das razões do recurso no prazo fixado, implicarão na decadência do direito de interposição do recurso.

7.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pela licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

7.4 O processo licitatório poderá ser consultado por qualquer interessado no endereço informado no edital.

fb



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo n° 14.994.709-4 Pregão Eletrônico N° 05/2018 (página 8 de 44)

7.5 O provimento de qualquer recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 Examinada a aceitabilidade da proposta de menor preço, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, o objeto será adjudicado pelo pregoeiro e o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para homologação.

8.2 Caso haja recurso, quando mantida a decisão pelo pregoeiro, caberá à autoridade superior a adjudicação do objeto licitado.

8.3 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto for dividido em lotes.

9 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

9.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

9.2 Para a assinatura do contrato, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

9.3 Antes da assinatura do Contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual nº 18.466/2015.

9.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

9.5 Se o adjudicatário não apresentar a comprovação do item 9.2 ou se recusar a assinar o contrato, a Administração Pública poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte(s) na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

9.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

9.6 Os serviços, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão realizados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste Edital.

9.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

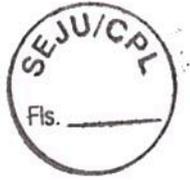
$$I = (TX) \cdot I = \frac{(6/100)}{365} \cdot I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9.8 Antes de cada pagamento, o Contratante deverá realizar consulta ao Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste Edital.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 14.994.709-4 Pregão Eletrônico N° 05/2018 (página 9 de 44)

10 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10.2 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.

10.3 Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

10.4 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

- a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
- b) não manter sua proposta;
- c) apresentar declaração falsa;
- d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

10.5 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

- a) apresentar documento falso;
- b) de forma injustificada, deixar de assinar o Contrato;
- c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

10.6 Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 11.7.

10.7 A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do Contrato.

10.8 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

- a) abandonar a execução do Contrato;
- b) incorrer em inexecução contratual.

10.9 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

- a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidas na Lei Federal nº 12.529/2011;
- g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 14.994.709-4 Pregão Eletrônico N° 05/2018 (página 10 de 44)

10.10 O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

- a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 11.9;
- h) cometer fraude fiscal.

10.11 A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 11.1, alíneas “c”, “d” e “e”.

10.12 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

- a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.

10.13 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

- a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
- b) os danos resultantes da infração;
- c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
- d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
- e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

10.14 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.15 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.

10.16 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

11.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

11.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

11.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará na desclassificação ou inabilitação do licitante.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Protocolo n° 14.994.709-4 Pregão Eletrônico N° 05/2018 (página 11 de 44)

11.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

11.7 Os documentos deverão ser apresentados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor do órgão que promove a licitação, por publicação em órgão de imprensa oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

11.8 O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

11.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por razões de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 91 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

11.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

Curitiba, 31 de outubro de 2018,

Fernanda Regina Carneiro Lobo

Pregoeira/SEJU

Resolução n° 126/2018 – GS/SEJU



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 14.994.709-4 Pregão Eletrônico N° 05/2018 (página 12 de 44)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa para fornecer local, hospedagem, alimentação, recursos humanos, equipamento multimídia, transporte, material gráfico e registro do evento para realização da I Conferência Temática Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná, por meio do Departamento de Direitos Humanos e Cidadania (DEDIHC) e do Conselho Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas – CERMA, prevista para ocorrer no dia 08 de dezembro de 2018, conforme os lotes e quantitativos estimados neste termo de referência.

1.1 PREÇO

1.1.1 Para o serviço de fornecimento de hospedagem a contratada deverá cobrar um valor fixo por quarto, com relação alimentação, a contratada deverá cobrar um valor fixo por pessoa atendida; para o transporte deverá ser cobrado um valor por carro, ônibus ou van. Portanto, o valor das faturas deverá ser o resultado da quantidade de quartos, pessoas atendidas e veículos, multiplicado pelo valor do serviço. Para o cômputo do número de pessoas atendidas pelo serviço de alimentação serão utilizados vales; pelo transporte, lista de presença e pelo serviço de hospedagem, os registros do hotel.

1.1.2 Para os serviços de fornecimento de local e registro do evento, as contratadas deverão cobrar um valor fixo por dia, sendo o valor das faturas o resultado da quantidade de dias, multiplicado pelo valor do serviço. Para o serviço de equipe de apoio, as contratadas deverão cobrar o valor por profissional multiplicado pela quantidade de dias trabalhados. Para cômputo do número de dias de uso serão utilizadas as informações da programação do evento fornecidas pela contratante.

1.1.3 Para os serviços gráficos, a contratada deverá cobrar valor fixo por produto. Portanto, o valor das faturas deverá ser o resultado da quantidade de produtos, multiplicado pelo valor do serviço. Para cômputo da quantidade de produtos, será utilizado o Termo de Referência da licitação.

1.1.4 Para os equipamentos de multimídia, a contratada deverá cobrar valor fixo por equipamento. Portanto, o valor das faturas deverá ser o resultado da quantidade de equipamentos, multiplicado pelo valor do serviço. Para cômputo da quantidade de equipamentos, será utilizado o Termo de Referência da licitação, como no item anterior.

1.1.5 Os preços deverão incluir custos de recipientes, transportes, frete, mão de obra, tributos e encargos trabalhistas e todos os custos diretos, indiretos, seus imprevistos, lucros, ônus fiscal e despesas com impostos, taxas, encargos sociais etc.

1.1.6 A Administração não se vincula às disposições contidas em acordos e convenções coletivas que não tratem de matéria trabalhista, tais como as que estabeleçam valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

1.2 QUANTITATIVO

Demonstramos, na tabela abaixo, a quantidade pormenorizada de cada lote e de cada item, com as respectivas especificações.

LOTE 01 – LOCAL, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO					
Item	Especificação do objeto	Quantidade de itens de acordo com especificação	Carga horária/dias de	Valor Unitário	Valor Total

49



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 14.994.709-4 Pregão Eletrônico N° 05/2018 (página 13 de 44)

		(A)	evento (B)	(C)	(D= AxBxC)
01	<p>Espaço para o evento com capacidade para 140 pessoas e acessibilidade para pessoas com deficiência, sendo:</p> <p>- 01 Auditório, sinalizado, com palco e acessibilidade para pessoas com deficiência, contendo ar condicionado e o respectivo número de cadeiras; 01 (uma) mesa diretiva com 15 (quinze) cadeiras, toalha e decoração com flores; 04 (quatro) pontos para instalação de sonorização; 02 (dois) pontos para projetores multimídia; 01 (um) ponto para instalação de computador com mesa e cadeira; internet wi-fi; púlpito; 01 (um) ponto para fixação de banner de 4x1,50m com acabamento em ilhós, atrás da mesa diretiva; mastro e 03 (três) bandeiras (País, Estado e Município), saída de incêndio sinalizada e extintores.</p> <p>- 03 Salas de apoio sinalizadas, contendo em cada uma delas: cadeiras e capacidade para acomodar aproximadamente 40 (quarenta) pessoas, com acessibilidade para pessoas com deficiência, mesa para coordenação com 3 (três) cadeiras, 01 (um) ponto para projetor multimídia, 01 (um) ponto para instalação de computador, 01 (um) ponto de internet ou acesso à internet wi-fi, 01 (um) suporte para tela de projeção e pontos de instalação para sonorização.</p>	01 espaço para o evento	01 dia (08/12)	R\$2.000,00	R\$ 2.000,00



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo n° 14.994.709-4 Pregão Eletrônico N° 05/2018 (página 14 de 44)

	<p>- 01 Sala de coordenação sinalizada, com capacidade para 10 (dez) pessoas, contendo 01 (um) ponto para telefone que permita ligações para celular e interurbano; 03 (três) pontos de internet ou acesso à internet wi-fi; 03 (três) pontos para instalação de notebooks; 02 (dois) pontos para impressoras e 03 (três) mesas para computador com cadeiras.</p> <p>Obs.1: Todas as despesas decorrentes de provedores de telefonia e internet correrão por conta da contratada.</p> <p>Obs.2: Banheiros masculino e feminino em número suficiente para atender todos os participantes, com acesso e adaptado para pessoas com deficiência. A contratada deverá manter a higiene do local, repor papel higiênico, papel toalha, sabonete e álcool em gel sempre que necessário.</p> <p>Obs.3: Estacionamento disponibilizado para ambulância, carros oficiais, vans e para, no mínimo, 10 (dez) carros de palestrantes e organizadores sem custo adicional.</p>				
02	<p>01 Espaço para alimentação com capacidade para 140 pessoas simultaneamente, com mesas e cadeiras em número suficiente, no local do evento, com acessibilidade para pessoas com deficiência.</p>	01 Espaço para alimentação	01 dia (08/12)	R\$ 850,00	R\$850,00
03	<p>01 Espaço para recepção para credenciamento, coleta das assinaturas de presença e entrega dos certificados em</p>	01 Espaço para recepção	01 dia (08/12)	R\$ 450,00	R\$450,00



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 14.994.709-4 Pregão Eletrônico N° 05/2018 (página 15 de 44)

	<p>local interno, com mesas e cadeiras com capacidade para 6 (seis) pessoas, junto à entrada do local do evento.</p> <p>Obs.: O credenciamento deverá ocorrer na manhã do dia 8 de dezembro. A entrega dos certificados deverá ser realizada ao final do evento.</p>				
04	<p>Hospedagem 22 (vinte e dois) apartamentos duplos, com café da manhã e jantar, em hotel com acesso para pessoas com deficiência. Estadia para 44 pessoas.</p> <p>Obs.1: A contratada deverá fornecer à SEJU, junto da nota fiscal, a listagem das pessoas hospedadas, na qual deverá constar obrigatoriamente: data, nome do hóspede, RG, assinatura do hóspede.</p> <p>Obs.2: A SEJU enviará listagem final de hóspedes até 48 horas antes do evento. Assim, poderá ser feito o cancelamento de reservas até 48 horas antes do evento, sem ônus para a contratante.</p>	22 apartamentos duplos	02 diárias (07/12 a 09/12)	R\$ 115,00	R\$5.060,00
05	<p>Hospedagem 1 (um) apartamento individual, com café da manhã e jantar, em hotel com acesso para pessoas com deficiência. Estadia para uma 1 pessoa.</p> <p>Obs.1: A contratada deverá fornecer à SEJU, junto da nota fiscal, a listagem das pessoas hospedadas, na qual deverá constar obrigatoriamente: data, nome do hóspede, RG, assinatura do hóspede.</p> <p>Obs.2: A SEJU enviará listagem final de hóspedes até 48 horas antes do evento.</p>	1 pessoa em 1 apartamento individual	02 diárias (07/12 a 09/12)	R\$ 115,00	R\$ 230,00



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 14.994.709-4 Pregão Eletrônico N° 05/2018 (página 16 de 44)

	Assim, poderá ser feito o cancelamento de reservas até 48 horas antes do evento, sem ônus para a contratante.				
06	<p>Almoço para 140 pessoas no local do evento, em espaço adequado para o número de pessoas, composto por: água mineral com e sem gás, açúcar, adoçante, suco de laranja natural, suco de abacaxi, uva e pêssago, sendo destes 15% diet, três tipos de salada, dois legumes, duas carnes, sendo uma branca (peixe ou ave) e uma vermelha, dois tipos de massa, arroz, feijão ou lentilha, dois pratos vegetarianos (proteína de soja e assado com legumes) e dois tipos de sobremesa.</p> <p>Obs.1: A contratada deverá confeccionar os vales-refeição, que serão entregues pela SEJU aos participantes no ato da inscrição. O pagamento será feito somente às refeições efetivamente servidas e comprovadas, por meio dos vales-refeição. O almoço deve ser servido a partir das 12:00 (doze) horas.</p> <p>Obs.2: A contratada deverá fornecer também guardanapos, copos, talheres e pratos não descartáveis, bem como serviço de copa e garçom.</p>	Almoço para 140 pessoas	01 dia (08/12)	R\$ 49,50	R\$6.930,00
07	<p>Coffee breaks distribuídos da seguinte forma:</p> <p>1 - Às 10h30, para 140 pessoas (por ser abertura do evento, haverá mais pessoas)</p> <p>2 - Às 15h30, para 110</p>	Coffee breaks para 250 pessoas no total	01 dia (08/12)	R\$ 18,00	R\$ 4.500,00



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 14.994.709-4 Pregão Eletrônico N° 05/2018 (página 17 de 44)

	<p>peçoas</p> <p>Deve-se montá-los e servi-los em local próximo ao auditório, em espaço adequado para o número de peçoas e composto por: água mineral com e sem gás, café, leite quente, chá, açúcar, adoçante, suco de laranja natural, suco de abacaxi, uva e pêssego, sendo destes 15% diet, salada de frutas naturais, 2 tipos de bolo doce, 2 tipos de torta salgada e 2 sabores de mini sanduíche natural.</p> <p>Obs.: A contratada também fornecer guardanapos, copos, talheres e pratos não descartáveis, bem como serviço de copa e garçom.</p> <p>Obs.: O valor será cobrado por coffee break.</p>				
08	<p>04 galões de 20 (vinte) litros de água mineral com bebedouros com resfriamento de água.</p> <p>Obs.: A contratada deverá fornecer copos descartáveis.</p>	4 Galões de 20 litros de água	01 dia (08/12)	R\$ 30,00	R\$ 120,00
09	<p>Café e Chá s/ açúcar: deve-se disponibilizar no mínimo 49 litros de café e 21 litros de chá.</p> <p>Obs.1: A quantidade supracitada de litros de café e chá visa atender 140 peçoas.</p> <p>Obs.2: A contratada deverá fornecer copos, mexedores descartáveis e sachês de açúcar e adoçantes.</p>	70 Litros	01 dia (08/12)	R\$ 14,77	R\$ 1.033,90
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 21.173,90					



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 14.994.709-4 Pregão Eletrônico N° 05/2018 (página 18 de 44)

LOTE 02 – RECURSOS HUMANOS

Item	Especificação do objeto	Quantidade de itens de acordo com especificação (A)	Carga horária/dias de evento (B)	Valor Unitário (C)	Valor Total (D= AxBxC)
01	01 Intérprete de linguagem de sinais para todo o evento.	01 Intérprete de linguagem de sinais	01 dia (08/12)	R\$ 1.045,00	R\$1.045,00
02	03 Intérpretes de linguagem de sinais para acompanhamento dos grupos de discussão. Obs: os valores deste lote serão cobrados por profissional e por dia.	03 Intérpretes de linguagem de sinais	01 dia (08/12)	R\$ 1.045,00	R\$3.135,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 4.180,00					

LOTE 03 – EQUIPAMENTOS MULTIMÍDIA E REGISTRO DO EVENTO

Item	Especificação do objeto	Quantidade de itens de acordo com especificação (A)	Carga horária/dias de evento (B)	Valor Unitário (C)	Valor Total (D= AxBxC)
01	01 profissional responsável pela instalação, operação, manutenção e acompanhamento para garantia do funcionamento dos equipamentos audiovisuais e de informática durante todo o evento;	01 profissional	01 dia (08/12)	R\$ 350,00	R\$ 350,00
02	Sonorização completa, conforme se segue: - Auditório: caixas de som suficientes para público de 140	Espaços com sonorização completa	01 dia (08/12)	R\$ 750,00	R\$ 750,00



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 14.994.709-4 Pregão Eletrônico N° 05/2018 (página 19 de 44)

	<p>peessoas, mesa de som, 01 (um) microfone para cerimonial alocado no púlpito, 03 (três) microfones com fio para mesa diretiva, 02 (dois) microfones sem fio para plenária;</p> <p>- Salas de apoio: caixas de som suficientes para público de aproximadamente 35 pessoas cada e 01 (um) microfone sem fio em cada uma das 3 (três) salas de apoio.</p>				
03	<p>05 Projetores multimídia de 3.000 lúmens, com as respectivas mesas de apoio, a serem instalados nos seguintes ambientes:</p> <p>- Auditório: 2 (dois) equipamentos;</p> <p>- Salas de apoio: 01 (um) equipamento para cada uma das 03 (três) salas de apoio.</p>	05 Projetores multimídia	01 dia (08/12)	R\$ 100,00	R\$ 500,00
04	<p>05 Telas de projeção de 2,10m x1,50m, instaladas com os respectivos apoios, nos seguintes ambientes:</p> <p>- Auditório: 2 (duas) telas a serem instaladas de frente para a plenária;</p> <p>- Salas de apoio: 01 (uma) para cada uma das 03 (três) salas de apoio.</p>	05 Telas de projeção	01 dia (08/12)	R\$ 40,00	R\$ 200,00
05	<p>06 Notebooks de no mínimo 2 GB de memória, com estabilizadores, instalados nos seguintes ambientes:</p> <p>- Sala de coordenação: 02 (duas) unidades, com conexão para internet;</p> <p>- Auditório: 01 (uma) unidade com conexão de internet wi-fi;</p> <p>- Salas de apoio: 01 (um) em cada uma das 03 (três) salas de apoio, com conexão para</p>	06 notebooks	01 dia (08/12)	R\$ 50,00	R\$ 300,00



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 14.994.709-4 Pregão Eletrônico N° 05/2018 (página 20 de 44)

	internet. <u>Obs.:</u> Os notebooks deverão ter configuração atual, de hardware e software, de preferência, Windows 10.				
06	01 Impressora multifuncional a laser com tonner colorido instalada na sala de coordenação, para impressão de aproximadamente 1.000 cópias cada.	01 Impressora	01 dia (08/12)	R\$ 250,00	R\$ 250,00
07	Gravação em áudio das falas de todo o evento, inclusive das salas de apoio e do momento da eleição dos Delegados.	Gravação em áudio de todo o processo	01 dia (08/12)	R\$ 500,00	R\$ 500,00
08	Cópias da gravação , sendo 02 (duas) cópias em CD (áudio), a serem entregues até 10 (dez) dias após o fim do evento.	02 cópias em CD	-	R\$ 100,00	R\$ 200,00
09	Transcrição de toda a gravação em áudio, a ser entregue até 15 (quinze) dias após o fim do evento, com 2 cópias em CD.	-	-	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$ 4.050,00					

LOTE 04 - TRANSPORTE

Transporte intermunicipal , ida e volta com destino a Curitiba, com saída a partir dos municípios listados abaixo. Será realizado através de contratação de veículo (carro, ônibus ou van) em ótimo estado de conservação, para 45 (quarenta e cinco) pessoas, respeitando a distribuição e itinerário dos quadros abaixo. Obs. 1: Caso necessário, deverão ser providenciados veículos adaptados, para participantes com deficiência. O transporte deverá respeitar	Transporte ida e volta para aprox. 45 pessoas				
---	---	--	--	--	--



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 14.994.709-4 Pregão Eletrônico N° 05/2018 (página 22 de 44)

	padrão (madeira) no topo e na base, sendo 01 com uma arte e 01 com outra arte. Obs.: A contratada deverá fornecer suporte para todos os banners.			
03	01 Banner 4X1,50m em vinil, 4x0 cores, com acabamento de ilhós. Obs.: A contratada deverá fornecer suporte para todos os banners.	01 banner	R\$ 234,00	R\$ 234,00
04	150 Impressões do Regimento Interno com 25 páginas, tamanho A5 (14,8 cm x 21 cm), capa 4x0 cores couche 150g e interior 4x4 cores sulfite 90g.	150 cópias	R\$ 14,20	R\$ 2.130,00
05	150 Crachás em papel couche 300g, 10x15cm, 4x0 cores, com cordão, com três cores diferentes a serem fornecidas pela contratante.	150 crachás	R\$ 0,95	R\$ 142,50
VALOR TOTAL DO LOTE 05: R\$ 2.865,50				

Obs.: Destaca-se que a data do evento poderá ser postergada em razão de eventuais mudanças, por parte do Governo Federal, no prazo para realização das Conferências Estaduais.

1.3 LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

LOTE	MUNICÍPIO	ENDEREÇO
Lote 1	Curitiba	No local do evento, a ser definido pela contratada.
Lote 2	Curitiba	No local do evento, a ser definido pela contratada.
Lote 3	Curitiba	No local do evento, a ser definido pela contratada.
Lote 4	Saídas de transporte conforme especificação acima.	A contratada deverá apresentar trajeto a ser aprovado pela contratante, desde que respeitando os



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 14.994.709-4 Pregão Eletrônico N° 05/2018 (página 21 de 44)

a programação do evento. Obs. 2: Considerando a extensa quantidade de municípios, a contratada deverá elaborar roteiro de viagem que contemple os municípios elencados em cada região, podendo, inclusive, um veículo passar por diversos municípios. Data de Saída: 07/12 Data de Retorno: 09/12			
ITINERÁRIO REGIÃO 1		Valor Unitário	Valor Total
Saída: 6h00 / Chegada: 20h30 Foz do Iguaçu > Toledo > Cascavel > Dois Vizinhos > Pato Branco > Curitiba Obs: O retorno fará o mesmo percurso de maneira inversa.	Transporte para 34 pessoas	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00
ITINERÁRIO REGIÃO 2		Valor Unitário	Valor Total
Saída: 7h00 / Chegada: 15h00 Maringá > Londrina > Curitiba Obs: O retorno fará o mesmo percurso de maneira inversa.	Transporte para 11 pessoas	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04: R\$ 9.500,00			

LOTE 05 – SERVIÇOS GRÁFICOS

Item	Especificação do objeto	Quantidade de itens de acordo com a especificação (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C= AxB)
01	150 Certificados em papel tamanho A4, couché 170 gramas, 4X4 cores, com arte a ser fornecida pela contratante.	150 certificados	R\$ 1,50	R\$ 225,00
02	02 Banners de 1,0mx1,50m em vinil, 4x0 cores, acabamento	02 banners	R\$ 67,00	R\$ 134,00



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



		Protocolo nº 14.994.709-4 Pregão Eletrônico N° 05/2018 (página 23 de 44)
		municípios acima estipulados.
Lote 5	Curitiba	A entrega dos materiais gráficos produzidos deverá ser feita à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, térreo, ala C.

1.4 DATA E PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.4.1 Os serviços deverão ser prestados de forma a obedecer ao cronograma do evento, previsto para acontecer no dia 8 de dezembro de 2018, considerando, ainda, demais especificações a serem fornecidas pela contratante.

1.4.2 A data do evento poderá ser postergada em razão de eventuais mudanças, por parte do Governo Federal, no prazo para realização das Conferências Estaduais.

1.4.3 O serviço de transporte levará em conta o horário para início e término das atividades, a ser informado pela contratante. O trajeto a ser realizado deverá ser apresentado até, no máximo, 10 dias antes do evento, e será aprovado pela contratante no prazo de 5 dias.

1.4.4 Os serviços gráficos deverão ser executados a partir de solicitação da contratante, no prazo de até 10 (dez) dias após a solicitação.

1.5 DEMAIS INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1.5.1 Para além das especificações constantes do ponto 1.2, a contratada fornecerá os produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos necessários e suficientes à eficiente execução do contrato, comprometendo-se a empregar na execução dos serviços apenas materiais de qualidade comprovada.

1.5.2 Todo produto utilizado deverá ser inócuo à saúde humana, e os equipamentos, ferramentas e instrumentos deverão estar em bom estado de conservação.

1.5.3 A contratada deverá identificar os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares da contratante.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A realização da I Conferência Temática Estadual dos Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná será coordenada pela Secretaria da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos e pelo Conselho Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas – CERMA, instituído pela Lei Estadual nº 18.465/2015, vinculado à administração da pasta.

O Estado do Paraná, tem acompanhado os chamamentos nacionais para realização de Conferências, no entanto, não houve tal convocação para a realização das etapas municipais e estaduais. Por outro lado, ressalta-se que o Plano Estadual de Políticas Públicas para Promoção e Defesa dos Direitos de Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná, documento destinado à formulação e implementação de políticas públicas, findou seu prazo de vigência.

Nessa esteira, é imprescindível que o referido Plano seja atualizado para o biênio seguinte, atendendo desta maneira aos art. 3º, V, da Lei nº 18.465/2015 que prevê a elaboração de Planos, bem como o do Regimento Interno do Conselho Estadual dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas – CERMA, em seu art. 50º dispõe que a Conferência Estadual é a Instância para



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 14.994.709-4 Pregão Eletrônico N° 05/2018 (página 24 de 44)

deliberações que visem a implementação e formulação de políticas públicas. O Conselho Estadual dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná e esta Secretaria são os órgãos competentes para convocar a Conferência Estadual, conforme dispõe art. 50º do Regimento Interno do Conselho aludido. Dessa forma, em face às premências supramencionadas, que se deu início às medidas necessárias para a esta Conferência Temática.

Os quantitativos levam em consideração a experiência do Departamento de Direitos Humanos e Cidadania na promoção de conferências anteriores, assim como as deliberações da Comissão Organizadora da Conferência, instância legítima do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial para tais definições.

Ressalta-se que a ausência de qualquer dos serviços ou má prestação dos mesmos poderá impedir ou criar empecilhos para o bom andamento do evento, o que poderá acarretar a impossibilidade de participação de representantes do Estado do Paraná na Conferência Nacional.

3 PREÇO MÁXIMO

O critério utilizado para a formação do preço máximo será o de "menor preço", ou seja, o menor valor orçado de cada um dos itens.

4 PESQUISA DE PREÇOS

Para a formação dos preços máximos será realizada ampla pesquisa de preços, em conformidade com o disposto nos artigos 9º, 10, 11 e 12, do Decreto Estadual n.º 4.993/2016.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto deste termo de referência foi dividido em 5 (cinco) lotes, de acordo com a natureza dos serviços, de modo a aumentar a competitividade e conseguir melhores preços. Essa divisão levou em consideração as especificidades de cada uma deles, bem como a busca por contratação de empresas especializadas em cada segmento, visando assegurar o bom andamento do evento, com a coordenação dos serviços necessários, face à reduzida equipe para atendimento de todas as demandas decorrentes de realização de evento deste porte, que requer não apenas a atenção a demandas administrativas, como também coordenação dos espaços de trabalho. Ademais, da forma como se encontra, uma empresa poderá reunir em um mesmo local o auditório e salas auxiliares, refeitório e hospedagem, possibilitando a economia financeira e logística com deslocamento dos participantes para as diferentes atividades do dia.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 As empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

I – Uso de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II – Adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada;

III – Observância à Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, ou outra que venha sucedê-la, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV – Fornecimento de equipamentos de segurança que se fizerem necessários aos funcionários, para a execução de serviços;

V – Realização de um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 14.994.709-4 Pregão Eletrônico N° 05/2018 (página 25 de 44)

VI – Separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos do Decreto Estadual nº 4.167, de 20 de janeiro de 2009;

VII – Respeito às Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos; e

VIII – Realize a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Lei Estadual nº 16.075, de 1º de abril de 2009.

6.2 A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Somente poderão participar da disputa as empresas que se enquadrarem na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, conforme exige o artigo 48, inciso I, da Lei Complementar n. 123/2006 e alterações posteriores.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

Os objetos dessa licitação são classificados como serviços comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o art. 45, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

9.1 OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADAS

9.1.1 Executar os serviços conforme especificações do termo de referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade adequada para fornecimento do serviço de acordo com o objeto;

9.1.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.3 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte dos Gestores indicados pelas Unidades para acompanhamento da execução do objeto, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

9.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.5 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

9.1.6 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor, devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 14.994.709-4 Pregão Eletrônico N° 05/2018 (página 26 de 44)

9.1.7 Todos os materiais utilizados deverão ser aprovados pela ANVISA;

9.1.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

9.1.9 Apresentar um Responsável Técnico legalmente habilitado, de nível superior, responsável pela qualidade, eficácia e segurança dos serviços prestados, sua supervisão, treinamento dos funcionários e aquisição de produtos;

9.1.10 Designar um profissional (nome e telefone) para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar no tocante à atuação dos trabalhadores, o qual se reportará diretamente à Divisão de Administração da Unidade Administrativa da SEJU, responsável pela Fiscalização do contrato;

9.1.11 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração, a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a contratada relatar à contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.1.12 Apresentar à contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

9.1.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho de pessoa com idade menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para pessoas com idade maior de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho de pessoa com idade menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.14 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.15 Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

9.1.16 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.17 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 104 da Lei Estadual nº 15.608, de 2007;

9.1.18 Atender prontamente às solicitações técnicas e eventuais reclamações;

9.1.19 Apresentar a fatura após a finalização de cada ciclo de intervenção nas localidades, como detalhado no cronograma físico para o período;

9.1.20 Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

9.1.21 As tarefas devem ser desenvolvidas rigorosamente de acordo com as atividades que tenham sido expressamente arroladas no termo de referência;

9.1.22 Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e, por simetria, da Lei Estadual nº 15.608/07;

9.1.23 Os serviços cobrados nas faturas deverão ser apenas aqueles efetivamente prestados;

9.1.24 Comunicar, por escrito, imediatamente, à Fiscalização, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 14.994.709-4 Pregão Eletrônico N° 05/2018 (página 27 de 44)

9.1.25 Atentar para e cumprir as datas informadas pela Contratante.

9.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

9.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.2.4 Comunicar a contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

9.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;

9.2.6 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

9.2.7 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela contratada, no que couber;

9.2.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

9.2.9 Informar nova data para o evento, caso haja necessidade do mesmo ser postergado.

10 FORMA DE PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pela SEAP/DEAM, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do termo de referência.

10.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

10.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

10.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Protocolo n° 14.994.709-4 Pregão Eletrônico N° 05/2018 (página 29 de 44)

14.4.1 Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

14.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme disposições do item 11 das Condições Gerais do Pregão Anexo VII.

16 DECRETO ESTADUAL N.º 4.993/2016

O servidor que subscreve este Termo de Referência atesta que observou integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Estadual n.º 4.993/2016 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 08 de outubro de 2018.


Bruna Maria Peixoto Busquim
Assessora Técnica/SEJU
Bruna Maria Peixoto Busquim

Assessora Técnica

Departamento de Direitos Humanos e Cidadania



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 14.994.709-4 Pregão Eletrônico N° 05/2018 (página 30 de 44)

ANEXO II
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema GMS, no portal www.comprasparana.pr.gov.br, e os documentos dos itens 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6, abaixo descritos:

Os licitantes que não estiverem inscritos no Cadastro Unificado de Fornecedores do DEAM/SEAP, deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.2 DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011.

1.3 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.3.1 O licitante deverá encaminhar:

1.3.1.1 cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.3.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa; para pessoa física, certidão negativa de execução patrimonial expedida pelo distribuidor de seu domicílio;

1.3.1.3 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

1.3.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
LG = -----;
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 14.994.709-4 Pregão Eletrônico N° 05/2018 (página 31 de 44)

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.3.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Cadastro Unificado de Fornecedores do DEAM/SEAP, deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1 no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1 no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1 no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.3.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.4 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.4.1 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL N° 26/2015 (Anexo V).

1.5.1 DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO (Anexo V);

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução nº 1.418/2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 2.474/2015).

1.6.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 14.994.709-4 Pregão Eletrônico N° 05/2018 (página 32 de 44)

1.8 Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.9 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

2.0 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando a licitante for a matriz, ou da filial, quando a licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 14.994.709-4 Pregão Eletrônico N° 05/2018 (página 33 de 44)

ANEXO III
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 05 Ano: 2018

A - DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:					
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :				
Endereço :					
Bairro:					
CEP:	Cidade:	Estado:			
Telefone:	Fax:	e-mail:			
Banco:	Agência:	Conta-corrente:			

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer local, hospedagem, alimentação, recursos humanos, equipamento multimídia, transporte, material gráfico e registro do evento para realização da I Conferência Temática Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná, por meio do Departamento de Direitos Humanos e Cidadania (DEDIHC) e do Conselho Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas – CERMA, prevista para ocorrer no dia 08 de dezembro de 2018, conforme descrito no termo de referência.

1. Proposta de Preço (de acordo com o termo de referência):

LOTE XX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE ITENS DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA/DIAS DE EVENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE:					

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade do serviço contratado. O Contratado deverá reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais utilizados.

4. Os preços cotados contemplam todos os custos diretos, indiretos e despesas que compõem a prestação de serviços, tais como as despesas com impostos, taxas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no Contrato.

5. Quando for o caso, os preços cotados contemplam o custo do fornecimento de materiais inerentes ao serviço e os demais relacionados ao objeto, conforme definido no Termo de Referência.

6. O arrematante atesta o atendimento das exigências contidas no Anexo I do Edital.

Local e data

Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 14.994.709-4 Pregão Eletrônico N° 05/2018 (página 34 de 44)

ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/2018 – SEJU, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de prestação de serviços, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do documento oficial de identidade do outorgado.



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Protocolo nº 14.994.709-4 Pregão Eletrônico N° 05/2018 (página 35 de 44)

**ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO**

01 – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL E OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (para todos os licitantes)

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

2º O PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO PREVISTAS NO EDITAL.

3º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

4º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 26/2015

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual nº 26/2015, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações celebradas pela Administração Pública do Estado do Paraná.

Declara, ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no art. 4º, inc. I e II, do referido Decreto.

Local e data.

Nome e carimbo do representante legal



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 14.994.709-4 Pregão Eletrônico Nº 05/2018 (página 36 de 44)

ANEXO V

MODELOS DE DECLARAÇÃO

02 – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

(timbre ou identificação do licitante)

Pregão Eletrônico nº 05/2018

Declaro que a empresa XXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXX estabelecida na cidade de XXXXX, Estado de XXXXX, no endereço XXXXX, telefone nº XXXX, por meio de seu representante legal XXXXX, portador do R.G nº XXXXX, expedido pela XXXXX, para fins de participação nessa licitação, tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Por ser verdade, firmo o presente.

XXXX [Local], XX de XXXX de XXXX.

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE DO LICITANTE – NOME DA EMPRESA]



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Protocolo nº 14.994.709-4 Pregão Eletrônico Nº 05/2018 (página 37 de 44)

**ANEXO VI
MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO N°XXXXXXXX

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, CNPJ 40.245.920/0001-94, com sede e foro nesta capital, situada Av. Marechal Floriano Peixoto, 1251 - Rebouças - 80230-110, Curitiba/PR, neste ato representado pelo Secretário Estadual da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, Sr. Elis Gandour Thomé, RG N° 1.982.646-5 e CPF n° 394.049.359-72, nomeado pelo Decreto n° 10178 de 26 de abril de 2018.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador do RG n.º XXXXXXXX, expedido por XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

1 OBJETO:

Contratação de empresa para prestar os serviços descritos no lote XX para a realização da I Conferência Temática Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná, por meio do Departamento de Direitos Humanos e Cidadania (DEDIHC) e do Conselho Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas – CERMA, prevista para ocorrer no dia 08 de dezembro de 2018.

2 FUNDAMENTO:

Este contrato é firmado com fundamento no resultado no(a) (PE n° 05/2018), objeto do processo administrativo (14.994.709-4), com homologação publicada no Diário Oficial do Estado n° _____, de ___/___/___.

3 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

3.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

3.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

3.2.1 O valor previsto no item 3.2 é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, além dos materiais inerentes à prestação dos serviços contratados.

4 REAJUSTE

4.1 Não é possível o reajuste, uma vez que a vigência deste contrato é de 06 (seis) meses.

5 DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 72 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016.

5.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 5.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos art. 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/2016.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 14.994.709-4 Pregão Eletrônico N° 05/2018 (página 38 de 44)

5.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por Portaria do Contratante.

5.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

6 EXECUÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS:

6.1 O serviço terá início em 07 de dezembro de 2018, conforme datas descritas no item 1.2 deste Termo de Referência, exceto em casa de postergação de data.

6.2 Os serviços devem ser recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato no prazo de 10 (dez) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Termo de Referência e na proposta.

6.2.1 Por ocasião da prestação de serviços, caso o objeto apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a correção/substituição do serviço não aceito no prazo de 30 (trinta) minutos, para os lotes 1, 2, 3, 5 e 6, e 2 (duas) horas para o lote 4.

6.3 Nos termos do art. 124 da Lei Estadual nº 15.608/2007, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos serviços de valor até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), desde que não componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

6.4 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1 Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7 FONTE DE RECURSOS:

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária: 04900.4902.14.422.09.4379 – Políticas Públicas de Cidadania e Direitos Humanos,

Natureza de despesa: 3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3922 – Exposições, Congressos e Conferências.

Fonte: 101

8 VIGÊNCIA:

8.1 O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados de ___/___/___ a ___/___/___, não podendo ser prorrogado.

9 PAGAMENTO:

9.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pela SEAP/DEAM, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do termo de referência.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 14.994.709-4 Pregão Eletrônico N° 05/2018 (página 39 de 44)

9.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

9.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100)$
365

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9.4 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

9.5 Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1 As partes obrigam-se a adotar todas as providências a seu cargo para a fiel execução deste contrato.

10.1 OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADAS

10.1.1 Executar os serviços conforme especificações do termo de referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade adequada para fornecimento do serviço de acordo com o objeto;

10.1.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.3 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte dos Gestores indicados pelas Unidades para acompanhamento da execução do objeto, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

10.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.5 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 14.994.709-4 Pregão Eletrônico Nº 05/2018 (página 40 de 44)

10.1.6 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor, devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso;

10.1.7 Todos os materiais utilizados deverão ser aprovados pela ANVISA;

10.1.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

10.1.9 Apresentar um Responsável Técnico legalmente habilitado, de nível superior, responsável pela qualidade, eficácia e segurança dos serviços prestados, sua supervisão, treinamento dos funcionários e aquisição de produtos;

10.1.10 Designar um profissional (nome e telefone) para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar no tocante à atuação dos trabalhadores, o qual se reportará diretamente à Divisão de Administração da Unidade Administrativa da SEJU, responsável pela Fiscalização do contrato;

10.1.11 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração, a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a contratada relatar à contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

10.1.12 Apresentar à contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

10.1.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho de pessoa com idade menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para pessoas com idade maior de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho de pessoa com idade menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.14 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.15 Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.16 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.17 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 104 da Lei Estadual nº 15.608, de 2007;

10.1.18 Atender prontamente às solicitações técnicas e eventuais reclamações;

10.1.19 Apresentar a fatura após a finalização de cada ciclo de intervenção nas localidades, como detalhado no cronograma físico para o período;

10.1.20 Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 14.994.709-4 Pregão Eletrônico N° 05/2018 (página 41 de 44)

10.1.21 As tarefas devem ser desenvolvidas rigorosamente de acordo com as atividades que tenham sido expressamente arroladas no termo de referência;

10.1.22 Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e, por simetria, da Lei Estadual nº 15.608/07;

10.1.23 Os serviços cobrados nas faturas deverão ser apenas aqueles efetivamente prestados;

10.1.24 Comunicar, por escrito, imediatamente, à Fiscalização, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

10.1.25 Atentar para e cumprir as datas informadas pela Contratante.

10.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar a contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;

10.2.6 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela contratada, no que couber;

10.2.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

10.2.9 Informar nova data para o evento, caso haja necessidade do mesmo ser postergado.

11 PENALIDADES:

11.1 O contratado que incorra em infrações, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 14.994.709-4 Pregão Eletrônico Nº 05/2018 (página 42 de 44)

11.2 As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário e ao contratado, cumulativamente com a multa.

11.3 Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

11.4 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

- a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
- b) não manter sua proposta;
- c) apresentar declaração falsa;
- d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

11.5 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

- a) apresentar documento falso;
- b) de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;
- c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

11.6 Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 12.7.

11.7 A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

11.8 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

- a) abandonar a execução do contrato;
- b) incorrer em inexecução contratual.

11.9 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

- a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;
- g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.10 O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

- a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 14.994.709-4 Pregão Eletrônico N° 05/2018 (página 43 de 44)

- e) não manter a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses da cláusula 11.9;
- h) cometer fraude fiscal.

11.11 A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 11.1, alíneas “c”, “d” e “e”.

11.12 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

- a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

11.13 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

- a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
- b) os danos resultantes da infração;
- c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
- d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior;
- e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

11.14 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.15 Sem prejuízo das penalidades previstas nas cláusulas anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.

11.16 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

11.17 Todas as penalidades descritas neste contrato somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo.

11.18 Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser descontado da garantia do contrato ou do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

12 CASOS DE RESCISÃO:

12.1 O presente instrumento poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XX do art. 129 da Lei Estadual n.º 15.608/2007;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.2 No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 14.994.709-4 Pregão Eletrônico Nº 05/2018 (página 44 de 44)

12.3 Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

12.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

13 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

13.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas no art. 112 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

13.1.1 O Contratado está obrigado a aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

13.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.3 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

14.2 Este contrato é regido pela Lei Estadual n.º 15.608/2007, pela Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais leis estaduais e federais sobre contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

14.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

14.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome: